



Câmara Municipal de Uberaba

O progresso passa por aqui

LEI N.º 10.110

Altera o Anexo II da Lei nº 9.750, de 16 de agosto de 2005 e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo II da Lei nº 9.750, de 16 de agosto de 2005, “que cria a Unidade de Gestão do Projeto Água Viva”, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo constante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 09 de fevereiro de 2007.

Dr. Anderson Adauto Pereira
Prefeito Municipal

João Franco Filho
Secretário Municipal de Governo

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário Municipal de Administração



Câmara Municipal de Uberaba O progresso passa por aqui

ANEXO

Denominação do cargo	Forma de Recrutamento	Código	Símbolo	Vagas	Vencimento
Coordenador Geral	Amplo	UB56	CGER	01	R\$ 6.204,98
Gerência Executiva	Amplo	UB57	GEX	01	R\$ 5.017,50
Coordenador Técnico e de Fiscalização	Amplo	UB58	CTF	01	R\$ 4.460,00
Coordenador de Planejamento e Gestão	Amplo	UB59	CPG	01	R\$4.460,00
Coordenador Orçamentário e Financeiro	Amplo	UB60	COF	01	R\$4.460,00
Secretário Executivo	Amplo	UB61	SCEX	01	R\$ 2.454,48